

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de Estudos Técnicos de análise de riscos, adequação de coberturas e franquias, e demais estudos necessários a viabilizar a contratação futura de Seguro para o Terminal Graneleiro da SCPAR PSFS, incluindo os armazéns e mercadorias neles depositadas, bem como o de responsabilidade civil em favor dos administradores da SCPAR PSFS; e patrimonial da SCPAR PSFS.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Contratada deverá elaborar estudos conforme descrito abaixo:

ETAPA I - Inspeção, mapeamento e análise de riscos

- A. Realização de inspeção *in loco* para elaboração de estudo de mapeamento e análise de riscos para contratação de seguro patrimonial;
- B. Emissão de Relatório, incluindo análise de riscos e recomendações de melhorias;
- C. Avaliação Patrimonial (Valor em Risco), para que se possa determinar o valor de reposição do bem a ser segurado, por meio de emissão de um Laudo de Avaliação de Imóveis, Máquinas, Equipamentos e Utensílios em geral.

ETAPA II - Análise dos editais anteriores

- A. Elaboração de relatório de falhas e/ou lacunas dos editais nº 0006/2023 publicado por esta estatal;
- B. Elaboração de relatório da análise do edital nº 047/2020, que gerou a contratação do seguro em vigência no Porto.

ETAPA III - Assessoria técnica para adequação de coberturas para o TR (pré-licitação)

- A. Levantamento de informações e análise documental da SCPAR PSFS;
- B. Identificação das coberturas básicas, adicionais, especiais e das condições gerais do seguro Patrimonial (riscos cobertos e excluídos) presentes no mercado brasileiro, a fim de apurar a adequação às necessidades da SCPAR PSFS;

C. Parecer técnico demonstrando o perfil da SCPAR PSFS em comparação ao praticado pelo mercado de Seguro Patrimonial.

ETAPA IV - Apoiar a SCPAR PSFS na execução de pesquisas de mercado

A. Elaboração do Termo de Referência para cotação junto ao mercado e proposição de potenciais prestadoras de serviço (mínimo 3 empresas).

B. Elaboração das especificações do objeto para a contratação do seguro;

C. Memorial descritivo e especificações técnicas das coberturas e condições da apólice.

ETAPA V - Assessoria para auxílio em esclarecimentos técnicos (licitação)

A. Acompanhamento do processo licitatório e apoio nas respostas aos esclarecimentos de dúvidas suscitadas pelas seguradoras interessadas até a homologação do certame.

ETAPA VI - Esclarecimentos e Informações

A. Prestar esclarecimentos sobre o seguro quando convocados, até o momento da contratação da Seguradora vencedora do certame.

A partir da contratação será de responsabilidade da Seguradora toda e quaisquer esclarecimentos técnicos junto à SCPAR PSFS.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Etapas	Quantidade	Unidade
1	Estudos Técnicos de análise de riscos, adequação de coberturas e franquias, e demais estudos necessários a viabilizar a contratação futura de Seguro para o Terminal Graneleiro da SCPar PSFS, incluindo os armazéns e mercadorias neles depositadas.	I, II, III, IV, V e VI	01	UN
2	Estudos Técnicos de análise de riscos, adequação de coberturas e franquias, e demais estudos necessários a viabilizar a contratação futura de Seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores da SCPar PSFS	I, II, III, IV, V e VI	01	UN
3	Estudos Técnicos de análise de riscos, adequação de coberturas e franquias, e demais estudos necessários a viabilizar a contratação futura de Seguro para o Porto (SCPAr PSFS)	I, II, III e IV	01	UN

2.1. DIVISÃO EM LOTES

Não aplicável.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

SCPar PSFS localizada na Av. Eng. Leite Ribeiro, 782, Centro, São Francisco do Sul.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Os estudos devem levar em consideração a legislação correspondente em vigência, em especial as da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, quanto as coberturas mínimas necessárias, e normas do SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

1.2 Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;

- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, respeitado o limite máximo estabelecido pelo Art. 71 da Lei Federal nº 13.303 de 2016.

O prazo de execução do contrato segue o cronograma abaixo:

Item 01 e 02:

- Etapas I e II – 20 dias a partir da assinatura do Contrato;
- Etapas III e IV – 20 dias a partir do aceite relativo à etapa I e II;
- Etapas V e VI – contínuo, até a contratação do seguro patrimonial.

Item 03:

- Etapas I e II – 20 dias a partir da assinatura do Contrato;
- Etapas III e IV – 20 dias a partir do aceite relativo à etapa I e II.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

- Recebimento provisório: ocorre no ato da entrega do objeto, na Gerência de Armazenagem, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, ou do Contrato. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

O fiscal/gestor do Contrato analisará os documentos entregues em cada etapa, e somente após “aceite” deste, poderá ser dada continuidade nas etapas, conforme cronograma.



- Recebimento definitivo: em até 90 (noventa) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto”, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7.1. AMOSTRAS

Não aplicável.

7.2. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não aplicável.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados conforme descrito abaixo:

Item 01 e 02:

- Entrega das etapas I e II – pagamento de 25% do valor do contrato;
- Entrega da etapa III e IV – pagamento de 25% do valor do contrato;
- Entrega da etapa V e VI – pagamento de 50% do valor do contrato (após homologação do certame).

Item 03:

- Entrega das etapas I e II – pagamento de 50% do valor do contrato;
- Entrega da etapa III e IV – pagamento de 50% do valor do contrato.

Cabe à CONTRATADA, mediante prévia autorização da contratante, a emissão da nota fiscal relativa aos serviços prestados.

O prazo de pagamento será de até 30 dias, contado a partir da emissão da nota fiscal referente a cada parcela de execução dos serviços, de acordo com o calendário de pagamento da SCPAR PSFS.

Não há reajuste contratual.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cleverton Elias Vieira

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)



Joni Maer Penteado Hara
Gerente de Armazenagem
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P5A43Y2D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 15/03/2024 às 10:04:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDcwMF83MDBfMjAyNF9QNUE0M1kyRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000700/2024** e o código **P5A43Y2D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.